



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 3342/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 96/2022

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo Secretário Municipal, Sr. Dênis André José Crupe, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravantes denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Presidente Dutra, s/nº, km 154,7 prédio 22 ala B, Jandim das Indústrias, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 34.412.925/0001-61, com Inscrição Estadual registrada sob nº 125.035.787.110, neste ato representado por sua Proprietária Sra. Talita Almeida Bailon Baldim, brasileira, casada, Empresária,



portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 41.634.429-X, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 363.348.648-82, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob nº 3342/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **ATA o Registro de Preços para a “Aquisição de Materiais Odontológicos, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”**, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços é de R\$ 87.233,80** (oitenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos) conforme quadro abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	128	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de baixa rotação – contra-ângulo nº. 02.	D Perfect	4,40	563,20
33	128	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de baixa rotação – contra-ângulo nº. 05.	D Perfect	4,40	563,20
34	128	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de baixa rotação – contra-ângulo nº. 08.	D Perfect	5,00	640,00
37	128	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de alta rotação nº. 02 FG. Esterilizável. Embalagem individual.	D Perfect	5,00	640,00



38	128	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de alta rotação n° 03 FG. Esterilizável. Embalagem individual.	D Perfect	5,00	640,00
39	128	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de alta rotação n° 05 FG. Esterilizável. Embalagem individual.	D Perfect	5,00	640,00
40	128	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de alta rotação n° 06 FG. Esterilizável. Embalagem individual.	D Perfect	5,00	640,00
69	3000	Un.	Filme para radiografia dental, medidas: 3X4cm, periapical, ultra-rápido. Acondicionado em caixas contendo, aproximadamente 150 (cento e cinquenta) Un.s.	Agfa	2,20	6.600,00
84	15	Un.	Lamparina para uso odontológico, a álcool, comum, de metal, com tampa, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Preven	22,00	330,00
100	18	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal S1 de 25 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade, embalagem com 06 Un.s.	MTF	244,80	4.406,40
102	18	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal F1 de 21 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade,	MTF	222,00	3.996,00



			embalagem com 06 Un.s.			
103	18	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal F1 de 25 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade, embalagem com 06 Un.s.	MTF	244,80	4.406,40
104	18	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal F2 de 21 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade, embalagem com 06 Un.s.	MTF	222,00	3.996,00
105	18	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal F2 de 25 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade, embalagem com 06 Un.s.	MTF	222,00	3.996,00
106	18	Caixa	Lima rotatória e reciprocante, de 25 mm, modelo #.25/01, Secção transversal, Hélice Dupla e Quadrangular, comprimento 21 e 25 mm, velocidade 350 a 950 RPM, tratamento térmico CM, constando externamente marca comercial, procedência e fabricação, embalagem com 04 Un.s.	Prodesign Logic	235,00	4.230,00
114	15	Un.	Pasta de Hidróxido de Cálcio com Paramonoclorofenol Canforado para uso	Calen PMCC	69,90	1.048,50



			Endodôntico.			
115	15	Kits	Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso Endodôntico, levemente amarelada, alcalina de consistência uniforme e cremosa (estojo).	Calen	69,00	1.035,00
152	105	Un.	Resina composta, fotopolimerizável, nanohíbrida, para reposição – seringa de 4g, composta basicamente e, no mínimo, por matriz orgânica bis-EMA, TEGDMA, carga inorgânica, escala vita A2	LLis	17,00	1.785,00
157	105	Un.	Resina composta, fotopolimerizável, nanohíbrida, para reposição – seringa de 4g, composta basicamente e, no mínimo, por matriz orgânica bis-EMA, TEGDMA, carga inorgânica, escala vita C2	LLis	17,00	1.785,00
163	375	Frasco	Solução de Dakin, embalagem 1.000ml.	Asfer	5,55	2.081,25

COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
177	12	Un.	Abridor de Boca Odontológico, Infantil, de Borracha, Esterilizável.	Preven	4,72	56,64
195	50	Un.	Broca de aço cônica com ponta inativa, própria para abertura de câmara pulpar. (broca alta rotação endo z).	D Perfect	12,50	625,00
196	30	Un.	Broca odontológica, material aço inoxidável, corte espiral, tamanho 32, aplicação alargamento de canal radicular - Broca Gates nº. 1, para baixa rotação.	D Perfect	11,22	336,60
197	30	Un.	Broca odontológica, material aço inoxidável, corte espiral,	D Perfect	11,22	336,60



			tamanho 32, aplicação alargamento de canal radicular - Broca Gates nº. 2, para baixa rotação.			
198	30	Un.	Broca odontológica, material aço inoxidável, corte espiral, tamanho 32, aplicação alargamento de canal radicular - Broca Gates nº. 3, para baixa rotação.	D Perfect	11,22	336,60
199	30	Un.	Broca odontológica, material aço inoxidável, corte espiral, tamanho 32, aplicação alargamento de canal radicular - Broca Gates nº. 4, para baixa rotação.	D Perfect	11,22	336,60
200	30	Un.	Broca odontológica, material aço inoxidável, corte espiral, tamanho 32, aplicação alargamento de canal radicular - Broca Gates nº. 5, para baixa rotação.	D Perfect	11,22	336,60
201	30	Un.	Broca odontológica, material aço inoxidável, corte espiral, tamanho 32, aplicação alargamento de canal radicular - Broca Gates nº. 6, para baixa rotação.	D Perfect	11,22	336,60
202	25	Un.	Broca odontológica, material aço inoxidável, corte espiral, tamanho 32, aplicação alargamento de canal radiocular – Broca Largo nº. 1 para baixa rotação.	D Perfect	11,22	280,50
203	25	Un.	Broca odontológica, material aço inoxidável, corte espiral, tamanho 32, aplicação alargamento de canal radiocular – Broca Largo nº. 2 para baixa rotação.	D Perfect	11,22	280,50
204	25	Un.	Broca odontológica, material aço inoxidável, corte espiral, tamanho 32, aplicação	D Perfect	11,22	280,50



			alargamento de canal radiocircular – Broca Largo nº. 3 para baixa rotação.			
205	25	Caixa	Broca lentulo, espiral, de aço inoxidável, para baixa rotação, com 25 mm. Tamanho 01 a 04 (sortidas). Embalagem contendo 04 Un.s.	D Perfect	39,00	975,00
206	42	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de baixa rotação – contra-ângulo nº. 02.	D Perfect	4,40	184,80
207	42	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de baixa rotação – contra-ângulo nº. 05.	D Perfect	4,40	184,80
208	42	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de baixa rotação – contra-ângulo nº. 08.	D Perfect	5,00	210,00
209	62	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de alta rotação Zecrya, 22 mm (para osso). Esterilizável. Embalagem individual.	D Perfect	17,50	1.085,00
210	62	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de alta rotação Zecrya, 28 mm (para osso). Esterilizável. Embalagem individual.	D Perfect	5,00	210,00
211	42	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de alta rotação nº. 02 FG. Esterilizável. Embalagem individual.	D Perfect	5,00	210,00
212	42	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de alta rotação nº 03 FG. Esterilizável. Embalagem individual.	D Perfect	5,00	210,00
213	42	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de alta rotação nº 05 FG. Esterilizável. Embalagem individual.	D Perfect	5,00	210,00
214	42	Un.	Broca em aço carbide de alta resistência para caneta de alta	D Perfect	5,00	210,00



			rotação nº 06 FG. Esterilizável. Embalagem individual.			
215	15	Un.	Cabo nº. 03 para lâmina de bisturi. Autoclavável. Em aço inoxidável. Embalagem individual.	6B Invent	10,90	163,50
222	37	Un.	Cimento provisório para fechamento temporário de cavidade dental. (Restaurador temporário).	Fillprov	9,58	354,46
223	20	Caixa	Cunha Interdental, confeccionada em madeira. Embalagem com, no mínimo, 100 Un.s, constando externamente quantidade, marca comercial, procedência de fabricação. Aplicação: para auxiliar a reestabelecer ponto de contato no uso de matriz.	Pharmainox	9,50	190,00
224	125	Un.	Condicionador dental gel – ácido fosfórico 37%. Embalagem: seringas com 2,5ml, aproximadamente.	Maquira	1,50	187,50
225	100	Caixa	Cone de papel primeira série 15 a 40, estéril, embalagem em caixa com, no mínimo, 20 Un.s de cada número, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Tanari	36,27	3.627,00
226	100	Caixa	Cone de papel segunda série 45 a 80, estéril, embalagem em caixa com, no mínimo 20 Un.s de cada número, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Tanari	36,27	3.627,00
229	7	Un.	Cimento resinoso dual, Clicker com 4,5g, na cor A1, com alta resistência de união em esmalte e dentina, constando externamente marca comercial, procedência e fabricação.	Relyx Arc A1	265,52	1.858,64
245	87	Un.	Fio dental, encerado, em embalagem resistente e vedada,	Hillo	2,90	252,30



			em caixa com rolo de aproximadamente 100m, constando externamente marca comercial, procedência e validade.			
248	75	Frasco	Fluoreto de sódio em gel, contendo 1,23% de fluorofosfato acidulado com propriedade tixotrópica, com sabores, em frascos contendo aproximadamente 200ml, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações de armazenamento.	Maquira	4,50	337,50
249	15	Frasco	Formocresol odontológico, acondicionado em frasco com aproximadamente 10ml. Composição: formaldeído, orto-cresol, glicerina e álcool etílico 96°.	Maquira	4,90	73,50
256	10	Frasco	Hidróxido de cálcio PA, embalado em frascos contendo aproximadamente 10gr, composto por hidróxido de cálcio PA (99 a 100%).	Maquira	4,90	49,00
260	30	Caixa	Lima endodôntica de 21mm, nº. 8, tipo kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável, com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	17,00	510,00
261	30	Caixa	Lima endodôntica de 25mm, nº. 8, tipo Kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável, com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	17,00	510,00



262	30	Caixa	Lima endodôntica de 21mm, nº. 15, tipo kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável, com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	16,99	509,70
263	30	Caixa	Lima endodôntica de 25mm, nº. 15, tipo kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável, com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	16,99	509,70
264	30	Caixa	Lima endodôntica de 21mm, nº. 10, tipo kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável, com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	16,79	503,70
265	30	Caixa	Lima endodôntica de 25mm, nº. 10, tipo kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável, com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	16,99	509,70
266	30	Caixa	Lima endodôntica de 21mm, nº. 15-40, tipo kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	16,79	503,70



267	30	Caixa	Lima endodôntica de 25mm, nº. 15-40, tipo kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	22,44	673,20
268	30	Caixa	Lima endodôntica de 21mm, nº. 20, tipo kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	22,44	673,20
269	30	Caixa	Lima endodôntica de 25mm, nº. 20, tipo kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	22,44	673,20
270	30	Caixa	Lima endodôntica de 21mm, nº. 45-80, tipo kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	22,44	673,20
271	30	Caixa	Lima endodôntica de 25mm, nº. 45-80, tipo kerr, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável com secção quadrangular e cabo de plástico com estrangulamento central para empunhadura. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	22,44	673,20



272	30	Caixa	Lima endodôntica de 31mm, 1ª série nº. 15-40, reesterilizável em autoclave, fabricada em aço inoxidável e cabo de plástico. Caixa contendo, aproximadamente, 6 (seis) limas.	D Perfect	22,44	673,20
273	6	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal S1 de 21 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade, embalagem com 06 Un.s.	MTF	244,80	1.468,80
274	6	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal S1 de 25 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade, embalagem com 06 Un.s.	MTF	244,80	1.468,80
275	6	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal SX de 19 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade, embalagem com 06 Un.s.	MTF	244,80	1.468,80
276	6	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal F1 de 21 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade,	MTF	222,00	1.332,00



			embalagem com 06 Un.s.			
277	6	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal F1 de 25 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade, embalagem com 06 Un.s.	MTF	244,80	1.468,80
278	6	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal F2 de 21 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade, embalagem com 06 Un.s.	MTF	222,00	1.332,00
279	6	Caixa	Lima rotatória (acionadas a motor) Universal F2 de 25 mm fabricado de Níquel-Titânio, movimento de pincelamento, mandril possui 13mm, bordas cortantes com ângulo helicoidal variável, eletro-polidas, constando na embalagem fabricante e data de validade, embalagem com 06 Un.s.	MTF	222,00	1.332,00
283	22	Un.	Mandril Odontológico, para disco de lixa, para Contra-ângulo.	Preven	3,40	74,80
285	55	Frasco	Óleo lubrificante alta e baixa rotação para odontologia, acondicionado em frasco com, aproximadamente, 100ml.	Maquira	19,50	1.072,50
289	5	Kits	Pasta de Hidróxido de Cálcio para uso Endodôntico, levemente amarelada, alcalina de consistência uniforme e cremosa (estojo).	Calen	69,00	345,00
290	50	Tubo	Pasta profilática, contendo	Maquira	4,50	225,00



			abrasivos suaves de aroma artificial, com flúor, em bisnagas de 50gr, aproximadamente, embalada individualmente, acondicionada em caixa ou pacote, na conformidade do fabricante, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação e recomendação para armazenamento.			
294	7	Pote	Peróxido de Uréia + Tween 80 + Carbowax (tipo Endo PTC), creme, acondicionado em potes com 25gr, no mínimo.	Biodinâmica	24,90	174,30
307	100	Un.	Ponta diamantada especial para caneta de alta rotação em haste de aço inox, de alta resistência e de grãos de diamante natural n.º. 1092. Esterilizável. Embalagem individual.	Microdont	3,72	372,00
312	100	Un.	Ponta diamantada especial para caneta de alta rotação, em haste de aço inox, de alta resistência e de grãos de diamante natural n.º 1112 F. Esterilizável Embalagem individual.	Microdont	3,72	372,00
316	100	Un.	Ponta diamantada especial para caneta de alta rotação, em haste de aço inox, de alta resistência e de grãos de diamante natural n.º 1035. Esterilizável. Embalagem individual.	Microdont	3,72	372,00
317	100	Un.	Ponta diamantada especial para caneta de alta rotação, em haste de aço inox, de alta resistência e de grãos de diamante natural n.º. 1036. Esterilizável. Embalagem individual.	Microdont	3,72	372,00
320	300	Un.	Ponta para sugador, de plástico rígido, descartável, estéril, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de	Maquira	1,58	474,00



			fabricação, recomendações de armazenamento.			
321	50	Un.	Porta amálgama adulto, plástico atóxico, esterilizável por meios físico-químicos.	Maquira	14,13	706,50
328	35	Un.	Resina composta, fotopolimerizável, nanohíbrida, para reposição – seringa de 4g, composta basicamente e, no mínimo, por matriz orgânica bis-EMA, TEGDMA, carga inorgânica, escala vita A3,5	LLis	20,40	714,00
330	35	Un.	Resina composta, fotopolimerizável, nanohíbrida, para reposição – seringa de 4g, composta basicamente e, no mínimo, por matriz orgânica bis-EMA, TEGDMA, carga inorgânica, escala vita B3	LLis	20,40	714,00
332	12	Frasco	Revelador dental pronto para uso em processo manual, composto de água, metabissulfito de sódio (5-10)% e hidroquinona (2)%, acondicionado em frascos com 475ml, aproximadamente.	Heraeus Kulzer	19,00	228,00
336	7	Frasco	Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicado para uso em pequenas cirurgias. Embalagem: frasco contendo, aproximadamente 10ml.	Hemoliq	20,28	141,96
337	125	Frasco	Solução de Dakin, embalagem 1.000ml.	Asfer	5,55	693,75
338	15	Frasco	Solução de Hipoclorito de Sódio a 2,5%. (soda clorada) Frasco com 1.000 ml	Asfer	8,36	125,40
341	125	Envelope	Tira de lixa, de aço inox, para acabamento e polimento de restaurações de amálgama, acondicionada em envelopes com, no mínimo 12 tiras de 4mm de largura. Deverá constar externamente da embalagem:	Maquira	5,80	725,00



			marca comercial e procedência de fabricação.			
343	50	Envelopes	Tira de poliéster para restauração de resina. Acondicionada em envelopes com, aproximadamente, 50 (cinquenta) Un.s.	Maquira	2,00	100,00

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

- a) **Ficha 606;**
- b) **Ficha 590;**
- c) **Ficha 591;**

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo



revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **Fundo Municipal de Saúde**, sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**.

6.5. Por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.5.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;



6.5.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no



Edital, seus anexos e na legislação vigente.

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.1.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Memorial descritivo e seus anexos, bem como da proposta, junto à Central de Abastecimento da Saúde, no endereço, Rua das Castanheiras, nº. 200, São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 as 15:00 horas, nas quantidades especificadas nas competentes Ordens de Fornecimento, dentro de prazo não superior a 10 (dez) dias corridos;

8.1.2. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Memorial Descritivo e demais anexos que acompanham este edital.

8.1.3. A proponente vencedora se obriga a entregar os produtos ora licitados no prazo indicado no Memorial Descritivo.



- 8.1.4.** Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;
- 8.1.5.** Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.6.** Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;
- 8.1.7.** Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;
- 8.1.8.** Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;
- 8.1.9.** Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado,
- 8.1.10.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;
- 8.1.11.** Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e horário.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal– Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 ramal 6915| e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



definitivo.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal– Departamento de Suprimentos
Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585 | Remanso Campineiro | Hortolândia-SP | CEP: 13.184-472
Tel.: 19 3965-1400 ramal 6915| e-mail: licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



DETENTORA;

- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.



13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, 09 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM
ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E
HOSPITALARES EIRELI